

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Vinicius Almeida Camarinha
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO NÚMERO 1 5 1 2 4 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL A ÁREA QUE ESPECIFICA, DENOMINADA "QUADRA 06, JARDIM SANTA ROSA - PADRE NÓBREGA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 31.268/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de Interesse Social a área denominada "Quadra 06, Jardim Santa Rosa - Padre Nóbrega", localizada entre a Avenida Salvador Cordeiro, Rua Agostinho Arnaldo da Silva, Avenida Sampaio Vidal e Rua Amália Bluquete Pardo, no distrito de Padre Nóbrega, neste Município, objeto da matrícula sob o nº 80.184, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Marília/SP.

§ 1º. O núcleo urbano denominado "Quadra 06 Jardim Santa Rosa - Padre Nóbrega" foi objeto de procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, Lei Federal Número 13.465, de 11 de Julho de 2017, por meio do Processo Administrativo nº 17.873/2021, nos termos da legislação aplicável, tendo sido expedida a Certidão de Regularização Fundiária – CRF nº 001/2025, devidamente registrada perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Marília – SP.

§ 2º. A regularização fundiária do núcleo foi promovida em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SDUH, por meio do Programa Estadual de Regularização Fundiária – Cidade Legal, tendo a área resultante da regularização sido registrada perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Marília/SP, sob a Matrícula nº 80.184.

§ 3º. Em decorrência do procedimento de REURB-S, a matrícula anteriormente mencionada, resultou no desdobramento de 21(vinte e um) lotes urbanos e 01 (hum) Área Institucional com 1.583,50m² que deverá ser registrado em nome do Município. Face a Legitimação Fundiária e com a abertura individual de 21 (vinte e uma) matrículas nºs. 80.185 a 80.205, todas foram registradas no 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Marília/SP.

Art. 2º. A declaração de Interesse Social de que trata este Decreto tem por finalidade reconhecer o enquadramento do núcleo urbano no âmbito das Políticas Públicas Municipais de Habitação, Urbanização e Regularização Fundiária, bem como possibilitar a análise da aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar

Municipal nº 683, de 30 de setembro de 2013, especialmente em seu art. 7º, observados os requisitos legais pertinentes.

Art. 3º. O reconhecimento de que trata este Decreto destina-se ao enquadramento do Núcleo Informal Consolidado Urbano e Regularizado como de Interesse Social, sem prejuízo dos atos registrais já praticados em decorrência da Regularização Fundiária de Interesse Social.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 23 de outubro de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

JOHNNY MOTA PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Registrado na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicado no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 4 9 8 2 0

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA, Corregedor Geral do Município, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Proc. Administrativo nº 17893, de 09 de junho de 2025, Memorando nº 44.610, de 16 de setembro de 2026;

Considerando o Processo Administrativo Sancionador, instaurado através da Portaria nº 46111, de 30 de janeiro de 2025, em face da empresa ORIX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 17.331.366/0001-46, em razão das informações contidas no Memorando nº 18.467, de 22 de maio de 2024, por supostamente deixar de realizar a entrega dos produtos requisitados pelo Município, descumprindo a Ata de Registro de Pregos nº 344/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 129/2023.

Considerando que a empresa foi devidamente citada por comunicação eletrônica, com confirmação inequívoca de entrega, leitura e abertura dos links informativos.

Considerando que decorrido o prazo legal de quinze dias úteis sem manifestação, a Comissão Processante proferiu o Despacho Saneador, declarando a revelia administrativa da processada, constatando a inexistência

de nulidades, certificando a suficiência da instrução documental prévia e declarando encerrada a fase instrutória com fulcro no artigo 27, inciso IX, da Lei Complementar Municipal n.º 1032/2026.

Considerando que a Comissão, em seu relatório, concluiu, em síntese, fundamentando-se nos seguintes pontos:

- A autoria é inequívoca, pois a obrigação de entrega recaía exclusivamente sobre a processada, signatária da Ata.

- Foram violados a Cláusula Sexta da Ata (condições de fornecimento - prazo de entrega de 10 dias), a Cláusula Sétima da Ata (multas e sanções administrativas), que prevê multa de até 20% (vinte por cento) por inexecução e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar por prazo de até 2 (dois) anos e o art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

- A sanção proposta atende aos postulados da proporcionalidade em suas três dimensões. É adequada, já que a multa e a suspensão temporária são aptas a punir a conduta e a desestimular sua reiteração, tanto pela processada quanto pelos demais fornecedores do Município.

- Diante do exposto e das provas carreadas aos autos, esta Comissão Permanente opina pela CONDENAÇÃO da empresa ORIX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, sugerindo à Autoridade Julgadora a aplicação da penalidade de multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor das Autorizações de Fornecimento inadimplidas, correspondente a R\$ 1.174,25, e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Marília pelo prazo de 2 (dois) anos, com fundamento no art. 87, II e III, da Lei n.º 8.666/93, c/c a Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços n.º 344/2023.

Considerando o acima exposto, RESOLVE:

Art. 1º. ACOLHE INTEGRALMENTE o parecer da Comissão exarado no Processo Administrativo Sancionador, instaurado pela Portaria n.º 46111, de 30 de janeiro de 2025, em decorrência do Proc. Administrativo n.º 17893, de 09 de junho de 2025, e DECLARA que a pessoa jurídica ORIX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA., CNPJ sob o n.º 17.331.366/0001-46, incorreu na infração administrativa capitulada no artigo 155, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no artigo 38, inciso II, da Lei Complementar Municipal n.º 1032/2026;

Art. 2º. APLICA à empresa processada a penalidade administrativa de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Marília pelo prazo de 02 (dois) anos, com esteio no artigo 156, inciso III e § 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o artigo 39, inciso III e § 4º, da Lei Complementar Municipal n.º 1032/2026;

Art. 3º. APLICA à empresa processada a penalidade administrativa de multa no percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor dos produtos não entregues nas

Autorizações de Fornecimento n.º 776/2024, 777/2024 e 780/2024, perfazendo o importe originário de R\$ 1.174,25 (um mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), com fulcro no artigo 156, inciso II, § 3º e § 7º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c o artigo 39, inciso II, § 3º e § 7º, da Lei Complementar Municipal n.º 1032/2026;

Art. 4º. DETERMINA que o valor da multa cominada seja corrigido monetariamente desde 24 de maio de 2024 (data da notificação extrajudicial constitutiva de mora) até o efetivo e integral adimplemento, com base nos índices tributários oficiais do Município de Marília, nos termos do artigo 40, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal n.º 1032/2026;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 23 de outubro de 2026.

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA
Corregedor Geral do Município

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial/elnm>

PORTARIA NÚMERO 49821

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 47 inciso I da Lei Complementar n.º 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA VALÉRIA CAVECCI, do cargo, em comissão, de Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, a partir de 26 de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Marília, 23 de outubro de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial/amp>

PORTARIA NÚMERO 49822

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 47 inciso II da Lei Complementar n.º 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, LEONARDO SANCHES MASCARIN, do cargo, em comissão, de Secretário Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 26 de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Marília, 23 de outubro de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial> amp

PORTARIA NÚMERO 49823

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 30 inciso II da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, NOMEIA, a partir de 26 de outubro de 2026, MARCUS VINICIUS FARIA JORGE, para o exercício do cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, constante do Anexo IX, do mesmo texto legal, cuja remuneração é a fixada pelo artigo 3º da Lei nº 8973, de 30 de maio de 2023, modificada posteriormente.

Prefeitura Municipal de Marília, 23 de outubro de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial> amp

PORTARIA NÚMERO 49824

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 30 inciso II da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, NOMEIA, a partir de 26 de outubro de 2026, ROGÉRIO ALEXANDRE DA GRAÇA, para o exercício do cargo, em comissão, de Secretário Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, constante do Anexo IX, do mesmo texto legal, cuja remuneração é a fixada pelo artigo 3º da Lei nº 8973, de 30 de maio de 2023, modificada posteriormente.

Prefeitura Municipal de Marília, 23 de outubro de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial> amp

RETIFICAÇÃO

PORTARIA NÚMERO 49807

Leia-se como segue e não como constou:

"(...) Memorando nº 43.217, de 08 de setembro de 2026 (...)"

"(...) 6º Boletim de Avaliação de Desempenho (...)"

Prefeitura Municipal de Marília, 23 de outubro de 2026.

LICITAÇÕES

TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 114/2026 UNIDADE COMPRADORA: 986681 – NÚMERO DA COMPRA 402026. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. MODO DE DISPUTA: ABERTO. Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, visando eventual prestação de serviços de Locação de Becas nos tamanhos: Infantil, Juvenil e Adulto para festas de Formatura, destinados à Secretaria Municipal da Educação. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 13/11/2026, às 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA 13/11/2026 às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal, site www.comprasnet.gov.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. O presente processo será conduzido pela pregoeira Daniele Priscila de Ol. G. Brandão. JUSTIFICATIVA: "Tal solicitação visa atender as Unidades Escolares, com objetivo de uniformizar todos os alunos formandos e desta maneira, tornar o local onde as festas acontecerão, um ambiente agradável e acolhedor." Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

PROFª ROSEMEIRE FERNANDA FRAZON MODESTO
Secretária Municipal da Educação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 105/2026. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. MODO DE DISPUTA: Aberto. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Carnes Diversas, destinadas ao 10º Grupamento de Bombeiros de Marília, Secretaria Municipal da Administração. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato, representada pela autoridade, abaixo subscrita dando cumprimento aos dispositivos legais constantes do Decreto Municipal nº 14.464/2024, na Lei Federal 14.133/21, ADJUDICA o objeto e HOMOLOGA a licitação, de acordo com a classificação efetuada pela Pregoeira Daniele P. de Oliv. Garcia Brandão, conforme segue: empresa vencedora: MV COBRANÇA E ALIMENTOS LTDA, AVENIDA PASTOR DARCI DA SILVA LIMA, nº 709, RESIDENCIAL VIDA NOVA MARACA (PADRE NÓBREGA), MARÍLIA/SP, CEP 17533-371. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:

No Termo de Autorização da Dispensa de Licitação nº 553/2026, constante na publicação do dia 23/10/2026 onde se lia: Dispensa de Licitação nº 559/2026. Leia-se: Dispensa de Licitação nº 553/2026.

VITOR GAZOLA DOS SANTOS
Secretário Municipal do Trabalho, Turismo e
Desenvolvimento Econômico

TERMO DE PRORROGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 13/2026. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Concorrência. FORMA: Presencial. MODO DE DISPUTA: FECHADO-INVERSÃO DE FASES. OBJETO: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DESTINADA À MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO INTEGRADA DA INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO À IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE MONITORAMENTO URBANO, CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL – CCO/COI E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA ASSOCIADA PARA O MUNICÍPIO DE MARÍLIA/SP. Devido a ajustes de trabalhos ficam Prorrogadas as datas as saber: CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até o Dia: 09/12/2026 às 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA: 09/12/2026 às 09:00 horas na Secretaria Municipal de Suprimentos, localizado na Avenida Santo Antônio, nº2377, bairro Somenzari, Marília/SP, CEP: 17.506 040. O TERMO DE PRORROGAÇÃO e seus anexos estarão disponíveis no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao e no PNCP. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

LUIS FERNANDO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 579/2026 - AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.464/2024, a contratação direta da empresa MARIA EDUARDA OLIVEIRA GONCALVES, CNPJ nº 58.532.132/0001-44, para locação de 03 (três) brinquedos infláveis para a Segunda Edição do Festival do Café, destinado à Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

VÍTOR GAZOLA DOS SANTOS
Secretário Municipal do Trabalho, Turismo e
Desenvolvimento Econômico

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Aditivo 01 ao CST-1861/26 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada LUCANO INFRAESTRUTURA LTDA Assinatura 22/10/26 Objeto Prorrogação do prazo de execução (120 dias) do contrato de fornecimento de material e mão de obra para a execução de serviços de recapeamento asfáltico de diversas ruas do Município de Marília/SP, destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura Prazo de Execução 120 dias Processo Memorando nº 49.735/26.

Contrato Aditivo 03 ao TC-193/24 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Entidade ASSOCIAÇÃO MARILIENSE DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO RENAL CRÔNICO - AMAR Assinatura 23/10/26 Objeto Alteração da Gestão do Termo de Colaboração para a concessão de subvenção à entidade para prestação de serviços de apoio, estadia e acolhimento às pessoas portadoras de insuficiência renal crônica, transplantados e familiares de acordo com o Plano de Trabalho aprovado passando a ser de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania Processo Memorando n.º 34.425/26.

Contrato Aditivo 02 ao TC-235/24 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Entidade ASSOCIAÇÃO AMOR DE MÃE DE MARÍLIA-SP Assinatura 23/10/26 Objeto Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato de parceria para a concessão de subvenção à entidade para promoção do desenvolvimento de serviços de Oficinas de Enriquecimento Curricular, no contraturno escolar, às crianças devidamente matriculadas nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), de ambos os sexos, com ou sem deficiência e urgência de uma maior permanência em ambiente educacional, a fim de garantir a educação integral, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado Vigência 31/12/26 Processo Memorando n.º 17.359/26.

Contrato Aditivo 03 ao TC-243/24 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA NIKKEY DE MARÍLIA Assinatura 22/10/26 Objeto Prorrogação do prazo de vigência do contrato de parceria para a concessão de subvenção à entidade, decorrente de emenda parlamentar (Emenda 17), para proporcionar condições para a execução das atividades esportivas nas modalidades de Beisebol e Softbol para crianças, adolescentes e adultos entre 06 a 23 anos, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado Vigência 31/12/27 Processo Memorando nº 34.462/26.

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

MANUTENÇÃO DE PROPRIEDADES LIMPAS - REINCIDÊNCIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA, por meio da Divisão de Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Art. 7º do Decreto Municipal 14323/2024, torna público e o faz saber a todos que virem ou tomarem conhecimento do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que, em virtude da impossibilidade de cientificar o contribuinte notificado, por este não ter atualizado os seus dados cadastrais perante a municipalidade ou por se encontrar em local incerto ou não sabido, tendo se tornada infrutífera a notificação por via postal com Aviso de Recebimento com o retorno do mesmo sem o devido recebimento, CIENTIFICA os contribuintes abaixo relacionados para que no prazo de 10(dias) contados da publicação deste EDITAL, promova(m) e/ou adote(m) medidas necessárias para a manutenção de suas propriedades limpas e isentas de animais da fauna sinantrópica, sendo proibido o fornecimento voluntário de alimentos a estes, assim como acumular lixo, materiais inservíveis e outros que propiciem sua instalação e proliferação, conforme determina o artigo 68 da Lei Municipal 8408/2019, c/c o artigo 6º, § 4º do Decreto Municipal 14323/2024.

O não cumprimento ao que determina a presente notificação, dentro do prazo mencionado, acarretará ao infrator sanção de multa, conforme dispõe o artigo 70, II, da Lei Municipal 8408/2019, c/c o artigo 6º, § 4º do Decreto Municipal 14323/2024.

O contribuinte notificado poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 10(dez) dias.

Para consulta detalhada da(s) irregularidade(s) e maiores informações, o notificado(a) deverá comparecer junto à Divisão de Vigilância Ambiental, Setor Zoonoses, localizado na Rua Sargento Ananias de Oliveira, nº 966, CEP 17515-020, Marília/SP.

Marília, 22 de outubro de 2026.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	F	Nº DA NOTIFICAÇÃO
Antonio Braz da Silva	7534600	68	425/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

DE AUTO DE INFRAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA, por meio da Divisão de Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Art. 7º do Decreto Municipal 14323/2024, torna público e o faz saber a todos que virem ou tomarem conhecimento do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que, em virtude da impossibilidade de cientificar o contribuinte notificado, por este não ter atualizado os seus dados cadastrais perante a municipalidade ou por se encontrar em local incerto ou não sabido, tendo se tornada infrutífera a notificação por via postal com Aviso de Recebimento com o retorno do mesmo sem o devido recebimento, CIENTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) que os mesmos foram AUTUADOS por esta Divisão.

O contribuinte notificado poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 10(dez) dias.

Para consulta detalhada da(s) irregularidade(s) e maiores informações, o notificado(a) deverá comparecer junto à Divisão de Vigilância Ambiental, Setor Zoonoses, localizado na Rua Sargento Ananias de Oliveira, nº 966, CEP 17515-020, Marília/SP.

Marília, 22 de outubro de 2026.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	F	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO
Renil Cosmo da Silva	7499000	68	141/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

DE AUTO DE INFRAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA, por meio da Divisão de Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Art. 7º do Decreto Municipal 14323/2024, torna público e o faz saber a todos que virem ou tomarem conhecimento do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que, em virtude da impossibilidade de cientificar o contribuinte notificado, por este não ter atualizado os seus dados cadastrais perante a municipalidade ou por se encontrar em local incerto ou não sabido, tendo se tornada infrutífera a notificação por via postal com Aviso de Recebimento com o retorno do mesmo sem o devido recebimento, CIENTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) que os mesmos foram AUTUADOS por esta Divisão.

O contribuinte notificado poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 10(dez) dias.

Para consulta detalhada da(s) irregularidade(s) e maiores informações, o notificado(a) deverá comparecer junto à Divisão de Vigilância Ambiental, Setor Zoonoses, localizado na Rua Sargento Ananias de Oliveira, nº 966, CEP 17515-020, Marília/SP.

Marília, 22 de Outubro de 2026.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	F	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO
Wagner Jose Gracieri	3295400	51	139/2026

DIVERSOS

CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MARÍLIA

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidência do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Marília, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria nº 48.509, de 06 de fevereiro de 2026, CONVOCA os membros titulares e suplentes do referido Conselho, para a 3ª Reunião Ordinária, a realizar-se conforme especificações a seguir:

Data: 29 de outubro de 2026 (quinta-feira)

Horário: 10h

Local: Sede da AMAE — Rua São Luiz, nº 359, Centro – Marília/SP

ORDEM DO DIA:

Item I: Critérios de Medição, Regra de Faturamento e Aplicação de Multas por Infrações aos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (Protocolo nº 152.327/2026);

Item II: Pedido de recomposição inflacionária da tarifa dos serviços de água e esgoto;

Item III: Manifestações dos conselheiros e temas de relevância imediata para o saneamento básico municipal;

Item IV: Assuntos diversos.

MARIO RUI ANDRADE DE MOURA

Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico

=====

PORTARIA S.E. NÚMERO 337

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto, Secretária Municipal da Educação, usando de atribuições legais, tendo em vista o Memorando nº 51.105/26, REVOGA, a partir de 19 de outubro de 2026, o anexo único da Portaria nº 325/2026, que designou o(a) servidor(a) Eliane Amalia Smaniotto, matrícula nº 108480/2, Professor(a) de EMEF para cumprir jornada especial – RDPI - Turma: 3º ano B.

Secretaria Municipal da Educação, 23 de outubro de 2026.

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto
Secretária Municipal da Educação

AG. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - AMAE

João Carlos Polegato
Comissário Geral/Presidente

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 0251

JOÃO CARLOS POLEGATO, Comissário Geral/Presidente da Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília - AMAE, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar nº 937, de 08 de junho de 2022, PROMOVE POR QUALIFICAÇÃO os servidores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	CARGO	DATA CONCESSÃO	VENCIMENTO DE	VENCIMENTO PARA
002254	CARLA FERNANDA DO AMARAL BUENO	AGENTE OP SERVICOS	22/10/2026	T02-N1-D	T02-N2-D
099968	JOSE APARECIDO LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/10/2026	T06-N1-J	T06-N2-J

Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília, 23 de outubro de 2026.

JOÃO CARLOS POLEGATO
Comissário Geral/Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUN. MARÍLIA - IPREMM

Maria de Fátima F. Leiva Gatti
Presidente Executiva

DIVERSOS

**COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPREMM
CONVOCAÇÃO**

Por deliberação dos integrantes do Comitê de Investimentos as reuniões ordinárias serão realizadas por videoconferência através da ferramenta Zoom.

A Presidência Executiva do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os membros do Comitê de Investimentos para a 112ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 28 de outubro de 2026, às 9h neste órgão, IPREMM, situado na Av. Pedro de Toledo, 1041, Palmital, cuja pauta será:

PAUTA DA 112.ª REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPREMM A REALIZAR-SE NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 9 HORAS.

1 - Pequeno Expediente:

1.1 - Leitura da ata da 111ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do IPREMM;

2 - Grande Expediente:

2.1 - Análise da carteira de investimentos do IPREMM (setembro de 2026);

2.2 - Análise e perspectivas do cenário econômico e cenário atual do município de Marília para a projeção de tomada de decisões;

2.3 - Demonstração das APR's do mês de setembro de 2026;

2.4 - Acompanhamento mensal dos fundos ilíquidos (fundos sob intervenção e fundo fechado);

Marília, 23 de outubro de 2026.

Maria de Fátima Fernandes Leiva Gatti
Presidente Executiva do IPREMM

Lilian Facchini
Presidente do Comitê de Investimentos

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPREMM 2025-2028
CONVOCAÇÃO**

A Presidente Executiva do IPREMM, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no Art. 106, §12, da Lei Complementar Municipal nº 918/21, CONVOCA os membros do Conselho, para a 22ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, mandato 2025-2028, a realizar-se no dia 29 de outubro de 2026, às 09h, neste Instituto, situado na Av. Pedro de Toledo, 1041, Palmital, Marília-SP, cuja pauta será:

1 – Pequeno Expediente:

1.1 Leitura da ata da 21ª Reunião Ordinária.

2 – Grande Expediente:

2.1 Deliberação quanto ao pedido de aditamento do Termo de Convênio do Banco Bradesco SA, de consignação em folha de pagamento, para alteração do número máximo de parcelas de 120 meses para até 144 meses, conforme Decreto Municipal nº 14.681/2025.

- 2.2 Apresentação dos relatórios financeiros da empresa Crédito & Mercado referente ao mês de setembro de 2026;
- 2.3 Apresentação das APR's referente ao mês de setembro de 2026;
- 2.4 Explanação da situação financeira do IPREMM e andamento das medidas adotadas.

Marília, 23 de outubro de 2026.

Nadir Aparecida Martins
Presidente do Conselho de Administração

Maria de Fátima Fernandes Leiva Gatti
Presidente Executiva do IPREMM

COMPANHIA DESENV. ECONÔMICO MARÍLIA - CODEMAR

Israel de Souza Lima
Presidente/Liquidante

EDITAIS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE
MARÍLIA - CODEMAR

CNPJ Nº 44.477.354/0001-05 – NIRE Nº 3530005916-6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Marília - em liquidação, devidamente inscrita no CNPJ.: 44.477.354/0001-05, por seu representante legal e liquidante, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os acionistas para a realização de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 05 de novembro de 2026, às 08 hrs em 1ª convocação com a presença de 2/3 dos acionistas e às 08:30 hrs em 2ª convocação com qualquer número de acionistas, na sede da companhia, situada a Avenida Castro Alves, nº 632, em Marília/SP, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Ratificação da mudança da Diretoria da Companhia – Presidente Liquidante;
2. Outros assuntos de interesse da Companhia.

Marília/SP, 23 de outubro de 2026. Israel de Souza Lima-Presidente Liquidante

CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Danilo Augusto Bigeschi
Presidente

LEIS ORDINÁRIAS

LEI ORDINÁRIA NÚMERO 9537 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

MODIFICA A LEI Nº 8.607/2020, QUE ESTABELECE NORMAS PARA DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS, PROIBINDO INCREMENTAR OS NOMES JÁ ESTABELECIDOS

Danilo Augusto Bigeschi, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 44, §§ 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Incluir parágrafos 4º e 5º no artigo 3º da Lei nº 8.607, de 9 de outubro de 2020, com as seguintes redações:

“§ 4º. É vedada a alteração por acréscimo, complementação ou modificação das denominações de próprios, logradouros e equipamentos públicos municipais, bem como de suas dependências, anexos e espaços internos, já conferidas por lei municipal.”

“§ 5º. Excepciona-se da vedação de que trata o § 4º deste artigo a proposta de alteração motivada por comprovado impacto negativo, superveniência de fatos desabonadores à moralidade pública ou conduta desonrosa do homenageado, desde que a proposição seja subscrita por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Câmara Municipal.” (NR)

Art. 2º. Fica revogado o parágrafo único do artigo 2º, da Lei nº 8.607, de 9 de outubro de 2020.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, em 23 de outubro de 2026.

Danilo Augusto Bigeschi
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa “Dr. José Cunha de Oliveira” da Câmara Municipal de Marília na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília em www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 28/09/2026, Projeto de Lei nº 134/2026, de autoria do Vereador Oswaldo Féfin Vanin Junior, com emenda do Vereador Luiz Eduardo Nardi).

ORDEM DO DIA

SESSÃO ORDINÁRIA DE 26 / 10 / 2026

INICIO DA SESSÃO – 16 h

PARTE A

- 01 – Leitura da Denúncia nº 1/2026, de autoria do Comitê Municipal Intersetorial de enfrentamento à violência contra às mulheres e Conselho Municipal do Direito da Mulher, sobre o recebimento da denúncia, nos termos da Lei Orgânica do Município e da Legislação Federal.

PARTE B

- 01 – Primeira discussão do Projeto de Lei Complementar nº 31/2026, da Prefeitura Municipal, criando cargos efetivos de Médico Especialista e Cirurgião Dentista Especialista, a serem providos mediante concurso público. Modifica as Leis Complementares n.ºs 11/1991 e 922/2021. Dá outras providências.
Votação maioria absoluta
- 02 – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 172/2026, da Prefeitura Municipal, modificando a Lei nº 9393/2025, que desafeta área localizada no Bairro Residencial Reserva Esmeralda e autoriza sua permuta por lotes localizados no Bairro Senador Salgado Filho, de propriedade de Ildemar Encide Sampaio (Protocolo nº 163.779/2024).
Votação qualificada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prefeito Municipal: Vinicius Almeida Camarinha

Responsável pela Secretaria Municipal da Administração:

José Carlos da Silva

Jornalista Responsável: Ana Cláudia Caetano Gimenez Mtb: 30.765/SP

Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz

Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900

Telefone: (14) 3402-6023

Site: www.marilia.sp.gov.br **e-mail:** aoficiais@marilia.sp.gov.br

Diário Oficial do Município de Marília - D.O.M.M., criado por meio do Decreto nº 9980, de 29 de maio de 2009

ANDREA MEDEIROS
PAZ:14589174871

Assinado de forma digital por
ANDREA MEDEIROS
PAZ:14589174871
Dados: 2026.10.23 17:44:08 -03'00'